

Retificação dos Diários Oficiais do Estado de 04,05 e 06 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

CONCURSO PÚBLICO nº. 06/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01/2015-CCP, de 04 de março de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade MÉDICO I - NEONATOLOGISTA para a UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAIS DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA (CTIN2), mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Onde se LEU:

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:

- a) possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;
- b) possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- c) possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída em PEDIATRIA;
- d) possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída até a data de admissão em NEONATOLOGIA, OU em UTI PEDIÁTRICA OU comprovar EXPERIÊNCIA de pelo menos 04 (quatro) anos na área, por meio documento emitido por hospital reconhecido.
- e) possuir CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL
- f) PALS (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT)
- g) possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

LEIA-SE:

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:

- a) possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;
- b) possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- c) possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída em PEDIATRIA;
- d) possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída até a data de admissão em NEONATOLOGIA, OU em UTI PEDIÁTRICA OU comprovar EXPERIÊNCIA de pelo menos 04 (quatro) anos na área, por meio documento emitido por hospital reconhecido.
- e) possuir CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL OU PALS (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT)
- f) possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.